

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PPGCA
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Campus* Sete Lagoas (CSL). Rua Sétimo Moreira Martins,
188 / Bairro Itapoã II. CEP: 35702-031, Sete Lagoas-MG. Telefone: (31) 3775-5531. E-mail do
PPGCA: ppgca@ufsj.edu.br

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE 1 (UM) BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias - PPGCA da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, *Campus* Sete Lagoas, - torna pública a abertura de inscrições para seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, em conformidade ao Edital CAPES Nº 16/2022, de 14/03/2022, edição 49, seção 3.

1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Pós-Doutorado Estratégico (PDPG) será realizado no *Campus* Sete Lagoas da UFSJ, em Sete Lagoas-MG;
- 1.2. O PDPG tem duração de 24 meses, em conformidade com o que dispõe sua regulamentação pela CAPES

2. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da UFSJ comunica a abertura de **01 (uma) vaga** para ingresso ainda neste primeiro semestre de 2023. O PDPG destina-se a doutores com perfil para realização das atividades no âmbito da área de concentração em Produção Vegetal, no tema do projeto intitulado “**Micropropagação de espécies nativas do Cerrado: cagaita, baru e pequi**”, para ampliar as suas potencialidades nas Linhas de Pesquisas do Programa: “Sistemas de Produção Agrícola” e “Sistemas Solo-Planta-Ambiente”.

3. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO NO PPGCA- CSL/UFSJ

A atuação do(a) pós doutorando(a) PDPG presencialmente no PPGCA fomentará a ampliação das condições de funcionamento do programa, especialmente no que diz respeito a área de atuação em micropropagação vegetal.

A atuação e as parcerias devem incrementar a produção do Programa, com quantidade e qualidade de produtos mais homogêneos entre os docentes e as linhas de pesquisa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: Entre os dias 21/03 e 31/03/2022, pelo SIGAA-UFSJ, no link:

https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

4.2 O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 03 de abril de 2023, na home page: <https://www.ufsj.edu.br/ppgca/editais.php>.

4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por e-mail ou telefone.

5. DAS CANDIDATURAS

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de candidatos à bolsa do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO PDPG** que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto compatível para realização das atividades atinentes à bolsa;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter título de doutor em Ciências Agrárias ou áreas afins compatíveis com a linha de pesquisa à qual se refere esse edital;
- d) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- h) Ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes (www.cnpq.br).
- I) Realizar atividades presenciais de 40 h semanais no cumprimento do projeto.

5.1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão se candidatar aqueles que se encaixarem nas categorias abaixo:

Público-alvo:

Doutores ou doutoras que desejam supervisão em Pós-doutoramento no PPGCA

Aceita Vínculo empregatício?

Não, o bolsista PDPG não pode manter vínculo(s) empregatício(s) de nenhuma espécie enquanto bolsista.

Duração da Bolsa:

24 meses (a partir do final da seleção de que trata o presente Edital).

Bolsa Dirigida a:

Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário com diploma reconhecido no Brasil.

Obs.: é vetada a candidatura à bolsa nos seguintes casos:

- a) ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- b) ser aposentado.

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Formulário de inscrição disponível no site do PPGCA - <https://www.ufsj.edu.br/ppgca/editais.php>
- b) cópia do diploma de doutorado ou comprovante de conclusão do doutorado.
- c) cópia do CV Lattes atualizado (não é necessário anexar os comprovantes, mas o candidato deve ter todos os documentos comprobatórios disponíveis para o caso de a Comissão de Seleção solicitá-los na entrevista);
- d) carta à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA) explicando as razões do interesse para atuar nesse Programa, constando informações relativas a endereço, telefone e e-mail;
- e) fotocópia da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) cópia de visto de permanência pelo tempo que determina as disposições regulamentares do PDPG, para candidatos estrangeiros;
- g) plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista junto ao programa, conforme especificado no item 10.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá PRESENCIALMENTE por uma comissão de 3 (três) professores do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), e constará de análise do currículo do candidato e de uma exposição do plano de trabalho como parte integrante do tema “**Micropropagação de espécies nativas do Cerrado: cagaita, baru e pequi**”.

A seleção será realizada no dia 14 de abril de 2023, no horário de 9h. Endereço: Local: Secretaria da Pós-Graduação, sala de defesa de dissertação, prédio principal, segundo andar, sala 2.9, Campus Sete Lagoas, Rua Sétimo Moreira, 188. Telefone: (31) 3775 – 5531.

A avaliação terá como parâmetro a qualidade acadêmica, a adequação do candidato à área de atuação, e o desempenho verificado quando da exposição do plano de trabalho.

7. SOBRE AS ATIVIDADES DO BOLSISTA:

Durante o período de sua vinculação ao Programa, o bolsista deverá:

- a) desenvolver projeto de pesquisa no âmbito das linhas de pesquisa do Programa, citada neste edital;
- b) compartilhar e/ou ministrar disciplina no Programa de Mestrado em Ciências Agrárias;
- c) divulgar em publicações qualificadas nacional e/ou internacionalmente os resultados parciais e finais de sua pesquisa.
- d) Organizar Workshop e eventos de extensão do PPGCA.
- e) Contribuir com as discussões para atender as demandas da reestruturação curricular do Programa com vistas a submissão do APCN de doutorado.
- f) Aumentar a discussão com os pares e produtividade de publicações.
- g) Gravar e veicular vídeos do projeto no canal do YouTube do PPGCA.
- h) Participar dos seminários do PPGCA.

8. DO CRONOGRAMA

- a) Inscrições: 21 a 31 de março de 2023
- b) Homologação das inscrições e divulgação da banca de avaliação: 03 de abril de 2023.
- b) Exposição de planos de trabalho pelos candidatos: a partir das 9:00 h do dia 14 de abril de 2023, sala 2.9 do Prédio Principal do *Campus* Sete Lagoas da UFSJ, Sete Lagoas -MG.
- c) Divulgação do resultado: 17 de abril de 2023.
- d) Recursos: até o dia 18 de abril de 2023 - formulário no site do PPGCA
- e) Divulgação de resultado de recursos: dia 19 de abril de 2023.
- f) Resultado final (após recursos): 20 de abril de 2023.
- g) Não serão divulgados resultados por e-mail ou telefone

9. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AO CURRÍCULO

| | Atuação acadêmica | Pontuação de cada título | Valor máximo atribuído | Total* | Observação |
|----|---|---------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------------|
| 1. | Publicação de livro ou capítulo de livro | 4 | 16 | | |
| 2. | Publicação de artigo científico periódicos Qualis/Capes A1 a A4 | 8 | 40 | | |
| 3. | Publicação de artigo científico periódicos Qualis/Capes B1 a B4 | 4 | 16 | | |
| 4. | Publicação técnica, boletins de extensão | 1 | 4 | | |
| 5. | Orientação de monografia, Programa | 2 por | 4 | | |

| | de Iniciação Científica | orientação | | | |
|-----|--|-----------------------|-----|--|--|
| 6. | Participação em Banca de TCC ou monografia | 1 | 4 | | |
| 7. | Cursos ministrados | 1 | 4 | | |
| 8. | Experiência internacional (graduação, pós-graduação) | 2 por semestre letivo | 8 | | |
| 9. | Organização de eventos | 1 | 4 | | |
| 10. | Pontuação Máxima da Avaliação | | 100 | | |

*O valor total da pontuação do currículo será dividido por 10

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá ser submetido na inscrição do candidato(a) e atender aos seguintes objetivos do projeto:

- a) Desenvolver técnicas e protocolos que envolvam a micropropagação do barueiro, pequizeiro e cagaiteira, com conhecimento de uso de elicitores, reguladores de crescimento, luminosidade, cultura de raízes e análise de HPLC;
- b) Promover maior produção acadêmica e científica do corpo docente e discente do programa;
- c) Promover a consolidação de parcerias com outros programas de pós-graduação;
- d) Fomentar ações de internacionalização do PPGCA;
- e) Fomentar ações de extensão do PPGCA com impacto regional e/ou nacional;
- f) Promover no âmbito do PPG seminários, workshops e treinamentos visando o desenvolvimento de novos projetos de dissertação voltados para a realidade local;
- g) Favorecer um maior envolvimento de estudantes de iniciação científica com a pesquisa desenvolvida pelos discentes do PPGCA, por meio de ações de integração em grupos de estudos e de pesquisa da UFSJ entre discentes do programa e discentes de cursos de graduação.

O plano de trabalho deverá ser apresentado para a banca de avaliação, presencialmente. O candidato deverá fazer uma apresentação em Power Point com um tempo de 20 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição.

O plano de trabalho apresentado será avaliado num valor total de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios:

- a) Domínio e capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Plano de Trabalho – valor 7 pontos;

b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – valor 3 pontos

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na apresentação do Plano de Trabalho (10 pontos) e do Currículo Lattes (10 pontos), conforme itens 9.0 e 10.0 do edital.

11.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final

de cada um dos(as) candidatos(as).

11.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

a) Pontuação do Currículo Lattes (valor 10 pontos)

b) Defesa do Plano de Trabalho (valor 10 pontos)

11.4 O Resultado Final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no SIGAA e no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/ppgca/editais.php> no dia 20 de abril de 2023.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso do resultado do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. 12.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php

12.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail: ppgca@ufsj.edu.br.

12.4 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado.

12.5 O parecer da banca examinadora será enviado pela Secretaria do Programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o resultado, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e da nova classificação no processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Sete Lagoas, 13 de março de 2023.

Prof. Dr. André Thomazini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias